



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.465/21
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I e 5º da Lei nº 3.046/20 de 01/12/2020 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.716.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.716.000,00 (dois milhões e setecentos e dezesseis mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154510007.1.116 – INFRAESTRUTURA URBANA RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – conta 579
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 130.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.2.100 – QUOTA MUNICIPAL – QESE
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 1752
Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 210-0002 – QUOTA MUN.
a Suplementar R\$ 30.000,00

123650046.2.064 – MANUT. DO FUNDEB – 60%
3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - conta 1786
Fonte Recursos 2 – ESTADUAL – CA 271-0000 – FUNDEB MAG. CRECHE

C
A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

a Suplementar R\$ 60.000,00

123640029.2.015 – MANUT. DO ENSINO SUPERIOR
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – conta 1396
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 15.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220047.2.078 – COORDENAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil - conta 2121
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 190.000,00

103010037.2.017 – ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil - conta 457
Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0003 – COVID 19
a Suplementar R\$ 180.000,00

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil - conta 2294
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 250.000,00

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – conta 2357
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 97.000,00

103020038.2.067 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil - conta 2989
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 400.000,00

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil - conta 837
Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0003 – COVID 19
a Suplementar R\$ 184.000,00

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – conta 3146
Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA800-0000 – Emenda Incremento MAC
a Suplementar R\$ 175.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 3246
Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA800-0000 – Emenda Incremento MAC
a Suplementar R\$ 470.000,00

103040032.2.068 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CUSTEIO
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil - conta 3387

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 58.000,00

103050032.2.018 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CUSTEIO
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil - conta 3499
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 60.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.019 – MANUT. SEC. MUN. ESPORTES
3.1.90.11.02.06 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - conta 3666
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 - GERAL
a Suplementar R\$ 15.000,00

3.3.90.14.02.06 – Diárias – Pessoal Civil – conta 3683
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 - GERAL
a Suplementar R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

041220004.2.020 – MANUT. SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS
3.1.90.11.02.07 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – conta 3899
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 - GERAL
a Suplementar R\$ 45.000,00

SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL

082440021.2.021 – MANUT. DA SEC. DA PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.90.13.02.08 – Obrigações Patronais – conta 4024
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 510-0000 – A.Social - Geral
a Suplementar R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

185410008.2.125 – COLETA E DESTIN. RESÍDUOS DOMICILIARES
3.1.90.11.02.09 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – conta 4121
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 - GERAL
a Suplementar R\$ 30.000,00

3.1.90.13.02.09 – Obrigações Patronais – conta 4133
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 - GERAL
a Suplementar R\$ 10.000,00

206060026.2.026 – MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo - conta 1483
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 100-0069 – FEP - Fundo Especial
a Suplementar R\$ 160.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.056 – MANUT. CENTRO REFER. ASSIST. SOCIAL - CRAS

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente – conta 4976

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 - FMAS

a Suplementar R\$ 10.000,00

082440021.2.137 – CENTRO REFER. ESPEC. ASSIST. SOCIAL - CREAS

3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais – conta 5236

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 - FMAS

a Suplementar R\$ 22.000,00

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

041220004.2.082 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS

3.1.90.11.02.13 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 5428

Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

a Suplementar R\$ 105.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 2.716.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do FEP e do SUS - Incremento MAC de Emendas Parlamentares e Covid-19 Federal e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 324

Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 – GERAL

a Anular R\$ 293.000,00

3.3.90.40.02.02 – Serviços de Tecnologia da Informação - conta 366

Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 – GERAL

a Anular R\$ 89.000,00

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154520010.1.149 – CONSTR./AMPL. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – conta 719

Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 100-0095 – PRAÇAS/PARQUES E JARDINS

a Anular R\$ 130.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 1027

Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 220-0000 – ENS. FUNDAM.

a Anular R\$ 170.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

123650016.2.016 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 1493
Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 213-0000 – ENS. INF. – PRÉ-ESCOLA
a Anular R\$ 507.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – conta 1505
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 213-0000 – ENS. INF. – PRÉ-ESCOLA
a Anular R\$ 300.000,00

123650016.2.100 – QUOTA MUNICIPAL – QESE
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1719
Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 210-0002 – QUOTA MUN.
a Anular R\$ 30.000,00

123610014.2.145 – TRANSF. FINANC. PARA ENTIDADES 3º SETOR
3.3.50.43.02.04 – Subvenções Sociais – conta 1225
Fonte Recursos 2 – ESTADUAL – CA 262-0000 – FUNDEB OUTROS
a Anular R\$ 60.000,00

FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410022.2.139 – CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 4421
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0059 – FMAS-FMDI
a Anular R\$ 65.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente – conta 4493
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0059 – FMAS-FMDI
a Anular R\$ 10.000,00

082410022.2.140 – CENTRO DIA DO IDOSO
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 4505
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0059 – FMAS-FMDI
a Anular R\$ 200.000,00

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

041220004.2.082 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS
3.1.90.13.02.13 – Obrigações Patronais – conta 5440
Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL
a Anular R\$ 30.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 1.884.000,00

A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 832.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 20 de outubro de 2021

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Corrêa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito